



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2021, DATADO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 742/2021, conforme **Concorrência Pública nº 01/2021** e seus anexos, Processo nº 437/2021, homologado em 23 de agosto de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 742/2021, datado de 24 de agosto de 2021, visando a **Coleta de Resíduos sólidos domésticos secos e orgânicos**, englobando:

- a) Coleta dos resíduos sólidos domiciliares secos dentro da área do Município (Zona Rural), Transporte e Destinação Final (Triagem/Reciclagem), conforme roteiros em anexo.
- b) Coleta dos resíduos sólidos domiciliares secos dentro da área do Município (Zona Urbana e Distritos), Transporte e Destinação Final (Triagem/Reciclagem).
- c) Coleta dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos dentro da área do município (Zona Urbana e Distritos) e Transporte para a Disposição Final em Aterro Sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO COMPLEMENTAR

1. Considerando o estorno realizado na data de 26 de agosto de 2021, conforme Termo de Apostilamento 01, referente ao valor de um dia de prestação do serviço, efetua-se o empenho de tal valor, para fins de adequação do valor total do Contrato para o exercício de 2022, consistindo em uma diferença no valor de R\$3.216,85 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2. O presente termo de apostilamento importa o valor de **R\$3.216,85 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – 2.052 – Coleta de Lixo no Município

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação - 1073

Recurso: 01 - Recurso Livre - Adm. Direta

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 04 de março de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

RODRIGO DE MARCO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 71.020